

ANEXO XI
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DA ÁREA URBANA, DOS NÚCLEOS URBANOS,
DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA, DO MACROZONEAMENTO URBANO E DO
MACROZONEAMENTO RURAL

1 - MACROZONEAMENTO RURAL

1.1 AREA RURAL DE UTILIZAÇÃO CONTROLADA – ARUC

ARUC - Compreende todo o limite do Município de Joinville, excetuando-se as Áreas Rurais de Proteção Ambiental – ARPA, a Área Urbana e os Núcleos Urbanos.

1.2 AREA RURAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ARPA

ARPA “Serra do Mar” - inicia no encontro da isoípsa de cota 200 com a Linha do Limite do Município de Joinville com o Município de Guarimir(P11); segue no sentido horário pela linha do Limite do Município de Joinville até encontrar uma linha imaginária formada pelo divisor de águas no planalto na região do Castelo dos Bugres (P12); segue por esta linha, sentido noroeste até encontrar a Rodovia SC 418 – Estrada Princesa Dona Francisca (P13) segue pela Estrada Princesa Dona Francisca, sentido oeste, até encontrar a linha do Limite do Município de Joinville com o Município de Campo Alegre (P14); segue pela linha Limite do Município de Joinville, sentido horário, até encontrar a isoípsa de com 200 na divisa com o Município de Garuva (P15); desse ponto, segue sentido sul pela isoípsa de cota 200, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	699144,74	7079902,14
2	695706,61	7093409,69
3	693056,53	7098222,37
4	683409,06	7102187,23
5	698670,68	7109711,71

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA “Norte” - Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 200 no morro existente ao sul da Estrada Rio Bonito.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	700584,74	7109285,79
2	705680,73	7108612,92

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA “Rio Palmital” - Inicia na Foz do Rio Cubatão com o Rio Palmital (P11); segue por este a jusante até encontrar o Canal DNOS Cubatão (P12); segue sobre o Canal DNOS Cubatão, a jusante por 1560m (mil quinhentos e sessenta metros) (P13); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste, até encontrar a linha limite do Município de Joinville (P14); segue por esta, em

sentido horário, até o ponto inicial;

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	723618,44	7099503,19
2	720701,43	7100519,19
3	719168,98	7100695,46
4	715404,37	7108816,77

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA "Caieiras" - compreende a área de ocorrência de mangue na margem da lagoa Saguacú, iniciando no limite da foz do córrego existente junto a lateral oeste do Iate Clube Joinville às margens da lagoa Saguacú (P11); daí segue, em linha reta, no sentido horário pelo limite do perímetro do Núcleo Urbano Espinheiros até encontrar a Rua Baltazar Buschle (P12); segue, no sentido oeste, pela Rua Baltazar Buschle até encontrar a Linha do Perímetro Urbano do Município de Joinville (P13); segue, então, pela linha do Perímetro Urbano do Município de Joinville até encontrar o Rio Velho (P14); deste ponto segue pela Linha do Perímetro Urbano, sobre o Rio Velho, por 710m (setecentos e dez metros) (P15); deste ponto segue em linha reta, sentido leste, até a margem da Baía da Babitonga (P16); segue pela margem da Baía da Babitonga e Lagoa do Saguacú, sentido horário até o ponto inicial;

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	721456,82	7090132,92
2	720828,61	7090862,37
3	720513,92	7090862,37
4	720959,67	7087528,86
5	721275,04	7087240,05
6	725041,12	7087240,96

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ARPA "Ilha da Vaca" - Inicia na confluência do Rio Iririu-Guaçu com o Canal de Contenção do Ecossistema de Mangue (P11); deste ponto segue pelo referido rio prosseguindo pela margem da Baía da Babitonga (P12); prossegue pela margem da Lagoa do Varador até encontrar a linha do Perímetro do Núcleo Urbano dos Espinheiros (P14); segue pelo Perímetro do Núcleo Urbano dos Espinheiros, sentido anti-horário até encontrar a Rua Baltazar Buchle (P15); segue pela Rua Baltazar Buschle até encontrar a linha do perímetro urbano do Município de Joinville (P16); prossegue por esta no sentido norte até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	720548,77	7094946,83
2	722532,66	7094748,71
3	723751,18	7092681,57
4	721427,52	7092007,01
5	720828,61	7090862,37
6	720513,92	7090862,37

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

2- PERÍMETRO URBANO

2.1 - ÁREA URBANA - Inicia no entroncamento da Rua dos Bororós com a Rua Anaburgo, onde está situado o marco da divisa do Distrito de Pirabeiraba (1); deste ponto, segue, no sentido norte, pela Rua Anaburgo até a BR-101 (2); segue pela BR-101 até 600,00m (seiscentos metros) a sudoeste da Rodovia SC 418 (3); desse ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo à Rodovia SC 418, com afastamento de 600,00m (seiscentos metros) até um ponto distante 50,00 (cinquenta metros) a oeste da Estrada Mildau (4); segue por esta linha paralela, distante 50,00(cinquenta metros) da Estrada Mildau, no sentido nordeste, até a Rodovia SC 418 (5); daí, segue, em linha reta pela Rodovia SC 418 até um ponto 200,00m (duzentos metros) aquém da BR-101 (6); desse ponto, segue, no sentido norte, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), pela lateral oeste, até um ponto distante 92,00m (noventa e dois metros) a sul da Rua Andreilino Nunes da Silva (7); deste ponto segue no sentido noroeste uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) até um ponto distante 250,00m a sul da Rua Emílio Paulo Hardt (8), deste ponto segue paralelo à referida rua, uma extensão de 610,00m (seiscentos e dez metros) (9); desse ponto, segue, no sentido nordeste, uma extensão de 300,00m (trezentos metros) (10); segue, no sentido leste, paralelo a Rua Emílio Paulo Hardt, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) a oeste da BR-101 (11); segue, novamente no sentido norte, paralelo a BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros) a sul da Rua Rudolfo Schulz (12); segue, no sentido oeste, paralelo à referida rua, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (13); segue, no sentido norte, uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (14); retorna paralelo à mesma rua, até o ponto distante 200,00m (duzentos metros) da BR-101 (15); segue, novamente paralelo a BR-101, no sentido nordeste, até um ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) a nordeste da Estrada Bonita (16); desse ponto, segue, no sentido sudeste, em linha reta, transpõe a BR-101, a Estrada Três Barras e a Estrada Palmeira até encontrar uma linha paralela com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), a sudoeste da Estrada Palmeira (17); desse ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo à Estrada Palmeira, prosseguindo, no sentido sul, paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 400,00m (quatrocentos metros), transpõe o rio Pirabeiraba, até um ponto distante 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) a norte da Rua Gustavo Nass (18); desse ponto, segue, no sentido leste, paralelo à referida rua, uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) (19); segue, no sentido sul, por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (20); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Rua Gustavo Nass, com o afastamento de 100,00m (cem metros), até um ponto distante 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a leste da Rua XV de Outubro (21); desse ponto, segue, no sentido sul, paralelo a Rua XV de Outubro, com afastamento de 250,00m (duzentos e cinquenta metros), até 250,00m (duzentos e cinquenta metros) a norte da Estrada Pirabeiraba (22); segue, paralelo a essa, no sentido leste, uma extensão de 485,00m (quatrocentos e oitenta e cinco metros) (23); daí, segue, no sentido sul, perpendicular à referida estrada, por 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (24); retorna, no sentido oeste, pela Estrada Pirabeiraba, até um ponto 200,00m (duzentos metros), a leste da Rua XV de Outubro (25); desse ponto, segue, no sentido sul, novamente paralelo à Rua XV de Outubro, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até 400,00m (quatrocentos metros) antes da Estrada D` Oeste (26); desse ponto, segue, no sentido leste, paralelo à Estrada D` Oeste, uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) (27); daí, segue perpendicular , no sentido sul, até um ponto 200,00m (duzentos metros) além da Estrada D'Oeste (28); segue, no sentido oeste, novamente paralelo à Estrada D`Oeste, com afastamento de 200,00m (duzentos metros) , até um ponto distante 200,00m (duzentos metros) aquém da Rodovia BR 101 (29); daí, prossegue, no sentido sul, paralelo à BR-101, com afastamento de 200,00m (duzentos metros), até o rio Cubatão (30); segue pelo Rio Cubatão até o entroncamento do mesmo com o Canal DNOS e o leito antigo do Rio Cubatão (31); segue pelo leito antigo do Rio Cubatão até encontrar uma linha paralela distando 600,00m (seiscentos metros) da Rua Conselheiro Pedreira (32); prossegue por esta até

encontrar um ponto sobre uma linha paralela, com distancia de 95,00m (noventa e cinco metros), ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler (33); prossegue ainda por essa linha paralela ao prolongamento da Rua Expedicionário Augusto Fiedler e Rua Expedicionário Augusto Fiedler, sentido sudeste, até encontrar a Rua dos Holandeses (34), deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar o Rio Mississipe (35); percorre o rio Mississipe, segue pelo rio Do Braço, até um ponto 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tenente Antônio João (36); segue por uma linha paralela a Rua Tenente Antônio João, distando desta 100,00m (cem metros), transpõe a Estrada da Ilha, continua por uma linha paralela a Rua Dorothóvio do Nascimento, distando desta 100,00m (cem metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (37), deste ponto prossegue por uma linha paralela a Rua Tuiuti com distancia de 100,00m (cem metros), sentido noroeste, até um ponto a 100,00m (cem metros) aquém da Estrada Timbé (38); segue por uma linha imaginária e paralela a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), na direção oeste por 340,00m (trezentos e quarenta metros) de distância (39); deste ponto prossegue numa linha perpendicular ao eixo da estrada Timbé até a encosta do Morro Timbé, na altitude de 20,00m (vinte metros) (40); deste ponto, segue, por essa isoípsa de 20,00m (vinte metros), no sentido anti-horário, contornando o morro, até encontrar o eixo da Rua Euridanus (41); segue pela Rua Euridanus, sentido sudoeste, Rua Delphinus e Rua Formax até o entroncamento da Rua Draco (42); segue pela projeção do prolongamento da Rua Formax até um ponto 100,00m (cem metros), a sul do eixo da Rua Draco (43); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo a Rua Draco, com afastamento de 100,00m (cem metros), por 670,00m (seiscentos e setenta metros), até interceptar a linha demarcatória do Loteamento Parque São Francisco de Assis II (44); segue, por esta linha, no sentido horário, por 410m (quatrocentos e dez metros) (45); deste ponto segue, sentido norte até encontrar a linha imaginária formada pela linha paralela a estrada cubatão com afastamento de 100m (cem metros) (46); deste ponto segue por esta linha imaginária por uma distancia de 1.125,00m (mil cento e vinte e cinco metros) (47); deste ponto, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da Rua Canes Venatici com a Rua Helmuth Beier (48); deste ponto segue em linha reta, sentido leste, até o limite do Loteamento Jardim Paraíso IV (49); prossegue na mesma direção até uma linha imaginária paralela à Rua Pupis, com afastamento de 140,00m (cento e quarenta metros) além da Rua Pupis (50); desta segue por esta linha imaginária, sentido sudeste, atravessa a Estrada Timbé e continua por 100,00m (cem metros) (51); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar o rio Cubatão Velho (52); daí, segue, pelo referido rio, a montante, até um ponto de interseção do prolongamento da Rua Antônio Eleutério de Araújo com o Rio Cuabtão Velho (53); deste ponto, segue, por uma linha paralela com afastamento de 100,00m (cem metros) da Estrada Timbé, até um ponto 100,00 m (cem metros) aquém da Rua Tuíti (54); prossegue por esta linha paralela a Rua Tuiuti, sentido sudste, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar a Rua Dorothóvio do Nascimento (55); prossegue pela Rua Dorothóvio do Nascimento, sentido leste até a Rua Raymundo Welter (56); segue pela Rua Raymundo Welter até a Av. Santos Dumont (57), por onde segue no sentido nordeste, até atingir o limite sudoeste da propriedade do INFRAERO "Aeroporto de Joinville", (58); deste ponto, segue, contornando o limite da referida propriedade, no sentido sudeste, até atingir o rio Iriú-guaçu (59); segue pelo rio Iriú-guaçu até o Canal de Contenção do Ecossistema de Mangues (60), percorre esse até a Rua Baltazar Buschle (61); segue por essa até entroncamento com a RUA MAX BOEHM (62); deste ponto segue pelo prolongamento do eixo da Rua Max Boehm, sentido sudoeste até encontrar a Rua Rio dos Cedros (63); prossegue pela Rua Rio dos Cedros, sentido sudeste, até a via de ligação entre a Rua Rio dos Cedros e a Rua Walter Karmann (64); segue por esta via de ligação até a Rua Walter Karmann (65); deste ponto segue em linha reta, sentido sudeste, pelo prolongamento do eixo da Rua Walter Karmann até encontrar a margem da Lagoa do Saguacú (66); segue pela margem da Lagoa do Saguacú, sentido horário até encontrar a linha de prolongamento do eixo da Rua Bernardo Weilke (67); prosegue por essa linha, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Noruega (68); segue no sentido

sudeste do prolongamento da Rua Noruega até encontrar a margem do rio Cachoeira (69); deste ponto segue a montante até o braço do rio Cachoeira (70); segue pelo braço do rio Cachoeira até encontrar novamente o rio Cachoeira (71); deste ponto segue pelo rio Cachoeira até o prolongamento da Servidão Aurindo Cândido (72); deste ponto segue numa linha reta a sudeste, até encontrar o braço do rio Itaum-açu (73); segue por esse a montante até encontrar o rio Itaum-açu (74); segue por este até encontrar o Rio Bupeva (75); segue por esse até o prolongamento da Rua Fátima (76); deste ponto segue numa linha reta até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) ao norte do entroncamento da Rua Jarivatuba com a Rua Pastor Waldemiro José da Silva (77); deste ponto segue paralela a Rua Pastor Waldemiro José da Silva, com afastamento de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o prolongamento do eixo da Avenida Alvino Hansen (78); deste ponto segue por uma linha reta até o final da Rua Waldemiro Rosa, num ponto distante 400,00m (quatrocentos metros) do cruzamento com a Rua Barra Santa Salete (79); deste ponto segue na direção sudeste, numa distância de 300,00 (trezentos metros) até encontrar o rio Santinho (80); segue, no sentido leste, em linha reta, até encontrar o rio Velho (81); segue pelo rio Velho, até encontrar o prolongamento da Rua Rio Velho (82); segue por esta rua até encontrar o prolongamento da Rua Hildebrando Soares (83); deste ponto segue no sentido sudeste em linha reta até a Rua Matusalém Gonçalves Pinheiro, num ponto distante 123,0 (cento e vinte e tres metros) aquém da Rua Elizabeth Rech (84); deste ponto segue em em linha reta até encontrar a Avenida Kurt Meinert, num ponto distante 72,00m (setenta e dois metros) do cruzamento com a Rua Maria Joana dos Santos Cerezoli (85); deste ponto segue pela avenida Kurt Meinert, sentido norte, numa extensão de 1.545,00m (um mil quinhentos e quarenta e cinco metros) (86); deste ponto, segue em linha reta, sentido leste, por uma extensão de 810,00m (oitocentos e dez metros) (87); daí, segue em linha reta, sentido sul, até atingir a linha de divisa do Município de Joinville com o Município de Araquari (88); segue por essa linha até atingir a Rua Waldemiro José Borges (89); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, até um ponto 50,0 (cinquenta metros) aquém da Rua Cidade de Luiziânia (90); deste ponto segue, sentido oeste, por uma linha paralela e distante 50,00m (cinquenta metros) da Rua Cidade de Luiziânia até encontrar a Rua Santa Catarina (91); deste ponto segue, sentido sudoeste por 378,0 m (trezentos e setenta e oito metros) até encontrar a Rodovia BR-101(92); segue pela Rodovia BR-101, sentido norte até o entroncamento com a Rua Augusto Ernesto Baettch (93); segue pela Rua Augusto Ernesto Baetch, sentido oeste, até encontrar a Rua Paratí (94), segue pela Rua Paratí sentido sul até encontrar uma linha imaginária paralela com afastamento de 30,0 m (trinta metros) da Rua Tereza de Jesus Santiago (95); segue por essa linha até a estrada Jativoca (96); prossegue por esta mesma linha até encontrar o rio Águas Vermelha (97); segue por esse, a montante, até o rio Motucas (98); segue pelo rio Motucas, a montante, até o rio Arataca (99); segue pelo rio Arataca até encontrar a Estrada Blumenau (100); deste ponto segue em linha reta, no sentido norte, até um ponto distante 400,00m (trezentos metros) a oeste do entroncamento da Estrada Anaburgo com a Rua dos Bororós (101); deste ponto segue em linha reta até o ponto inicial.

2.2 NÚCLEOS URBANOS

NÚCLEO URBANO DOS ESPINHEIROS - Inicia num ponto 30,00m (trinta metros) a leste do entroncamento das Ruas Baltazar Buschle com Rua Erico Venâncio Alves (1); segue no sentido horário pela margem da Lagoa Saguacu até a foz do córrego existente junto a lateral oeste do Iate Clube Joinville as margens da Lagoa Saguacú (2); segue em linha reta no sentido norte numa distância de 150,00m (cento e cinquenta metros) (3); segue no sentido noroeste paralela a margem da lagoa numa extensão linear de 600,00m (seiscentos metros) (4); segue então em linha reta até a Rua Baltazar Buschle 30,00m (trinta metros) a oeste do entroncamento com a Rua Sebastião de Borba (5); deste ponto, segue, no sentido noroeste, até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros), a sul do cruzamento da Rua Miguel da Silva com a Rua

Alcides de Medeiros (6); segue, até outro ponto situado também a 50,00m (cinquenta metros), a sul do cruzamento da Rua David da Graça com a Rua Silvio F. Indalêncio (7); deste ponto, segue, no sentido oeste, 30,00m (trinta metros) (8) e então, toma o sentido nordeste, numa linha reta paralela a Rua Silvio F. Indalêncio com o afastamento de 30,00m (trinta metros), até um ponto distante 50,00m (cinquenta metros) a norte do cruzamento da Rua Sílvio F. Indalêncio com a Rua José Dias (9); deste ponto, segue, no sentido sudeste, até 30,00m (trinta metros), a oeste da Rua Alcides de Medeiros (10); toma o sentido nordeste, paralelamente à mesma rua, com o mesmo afastamento até um ponto situado 30,00 m (trinta metros) a noroeste do entroncamento da Rua Alcides de Medeiros com a Rua Waldemiro Lopes (11), segue, no sentido sudeste, paralelo à Rua Waldemiro Lopes, com afastamento de 30,00m (trinta metros), até um ponto distante 100,00m (cem metros), a oeste da Rua Sebastião de Borba (12); deste ponto segue em linha reta paralela a Rua Sebastião de Borba com afastamento de 100,00m (cem metros) até as margens da lagoa Do Varador (13); deste ponto segue pela margem da lagoa Do Varador até um ponto, distante 720,00m (setecentos e vinte metros) a leste da projeção do eixo da Rua Severino Gretter (14); deste ponto segue em linha reta no sentido sul até o ponto inicial;

NÚCLEO URBANO DO MORRO DO MEIO - Inicia no entroncamento da Rua Minas Gerais com o rio Águas Vermelha (1); deste ponto, segue, pelo referido rio, no sentido sul, numa distância de 120,00m (cento e vinte metros) (2); daí, segue, no sentido oeste, por uma linha paralela à Rua Minas Gerais, com afastamento de 120,00m (cento e vinte metros) até encontrar o rio Novo Pirai (3); deste ponto, segue pelo rio Novo Pirai, a montante, até o arroio do rio Novo Pirai (4), segue por esse, também a montante, até a SC-413 (Rodovia do Arroz) (5); percorre essa rodovia, no sentido nordeste, por 1.000,00 (mil metros) (6); segue por uma linha imaginária, no sentido sudeste, até encontrar a nascente do Ribeirão Lagoinha (7); segue por este, a jusante, até a Rua Minas Gerais (8); percorre a Rua Minas Gerais até o ponto inicial.

NÚCLEO URBANO DA VILA CUBATÃO - Inicia na confluência da Rua João de Souza Mello e Alvin com a linha imaginária, paralela e equidistante 100,00m (cem metros) da Rua Nossa Senhora de Fátima (1); deste ponto segue pela referida linha e prossegue, também, por linha paralela à Estrada Cubatão Grande, com 100,00m (cem metros) de afastamento até um ponto 120,00m (cento e vinte metros) além do cruzamento dessa linha com o prolongamento da Rua Nossa Senhora dos Anjos (2); segue por uma linha imaginária, paralela à Rua Nossa Senhora dos Anjos com afastamento de 120,00m (cento e vinte metros) até um ponto distante 40,00m (quarenta metros) além do cruzamento dessa linha com a Estrada Manoel Possidônio Rosa (3); daí segue numa linha perpendicular, transpõe a Rua João Souza Mello e Alvin até um ponto distante 220,00(duzentos e vinte metros) dessa (4); deste ponto, segue em linha reta imaginária até o ponto de origem.

ÁREA URBANA					
PI	Coordenadas X	Coordenadas Y	PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	707259,98	7094581,13	52	718118,53	7098167,33
2	708113,30	7097084,42	53	717888,22	7098162,28
3	708288,75	7099493,08	54	717722,60	7097949,29
4	706765,34	7100737,97	55	718015,91	7097282,82
5	707150,85	7101208,74	56	718954,38	7097540,10
6	708285,02	7100280,13	57	719280,06	7097186,29
7	708634,40	7102407,72	58	719530,94	7097501,58
8	708511,16	7102640,20	59	720919,08	7096308,28

9	707894,55	7102927,97	60	720525,84	7095273,00
10	708027,59	7103198,69	61	720513,79	7090862,48
11	708790,74	7102853,33	62	719803,15	7091105,53
12	708843,32	7106303,81	63	719269,84	7090686,26
13	708643,32	7106308,40	64	719345,05	7090589,74
14	708643,32	7106508,45	65	719161,69	7090510,98
15	708969,27	7106500,52	66	719598,43	7089954,73
16	709912,75	7107685,10	67	719609,32	7089649,70
17	710603,95	7106993,93	68	718713,26	7089149,07
18	709913,69	7104927,27	69	719109,65	7088467,18
19	710363,69	7104925,52	70	719053,00	7088393,31
20	710363,69	7104674,71	71	717377,34	7088279,78
21	709736,95	7104669,13	72	717058,00	7087894,41
22	709822,63	7104292,14	73	717289,08	7087573,74
23	710286,70	7104187,19	74	717494,02	7087462,74
24	710286,59	7103941,22	75	717909,70	7087730,74
25	709766,66	7104037,54	76	718212,26	7087606,24
26	708953,13	7102136,96	77	718659,95	7087561,73
27	709453,13	7102012,59	78	719019,36	7087777,74
28	709352,02	7101415,40	79	720043,83	7087781,44
29	708862,63	7101506,79	80	720192,73	7087526,06
30	708817,51	7101027,78	81	720959,67	7087528,86
31	709007,68	7101044,59	82	721283,15	7086145,73
32	709655,46	7100661,73	83	720546,05	7085127,35
33	709692,23	7099522,44	84	720913,88	7084604,71
34	710090,17	7098687,87	85	722740,60	7085102,72
35	710099,86	7097950,23	86	723134,59	7086619,31
36	714489,65	7095008,87	87	723942,84	7086619,31
37	717723,29	7097448,04	88	723941,14	7082363,31
38	717558,85	7097843,40	89	718420,30	7078711,99
39	717315,12	7097790,45	90	717786,69	7079281,30
40	717118,68	7098328,02	91	715871,76	7079229,89
41	717235,93	7098792,63	92	715519,34	7079092,36
42	717071,22	7098708,16	93	713825,72	7083908,29
43	717033,23	7098616,29	94	713709,06	7083885,50
44	716387,23	7098912,09	95	713589,13	7083587,80

45	715988,93	7098999,53	96	711807,16	7083706,71
46	716000,19	7099716,36	97	710992,33	7083760,94
47	717060,13	7100091,72	98	710164,35	7088460,29
48	717697,79	7099161,99	99	708216,19	7089777,27
49	717779,45	7099161,52	100	706948,71	7090203,48
50	718407,21	7099411,63	101	706859,98	7094576,08
51	719122,87	7098561,78			

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

NUCLEO URBANO ESPINHEIROS			NUCLEO URBANO VILA CUBATÃO		
PI	Coordenadas X	Coordenadas Y	PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	722503,12	7090200,18	1	719454,24	7098223,21
2	721456,82	7090132,92	2	719720,65	7098808,27
3	721475,08	7090264,56	3	720305,96	7098172,16
4	720923,21	7090726,76	4	719790,14	7097964,67
5	720828,72	7090861,91			
6	720779,23	7091072,82	NUCLEO URBANO MORRO DO MEIO		
7	720721,92	7091197,38	PI	Coordenadas X	Coordenadas Y
8	720625,10	7091249,67	1	710407,69	7085202,77
9	720841,95	7091577,49	2	710399,87	7085089,07
10	720981,42	7091490,28	3	708628,63	7085226,34
11	721086,49	7091663,96	4	707344,83	7086656,51
12	721165,99	7091612,54	5	706900,41	7087819,08
13	721427,52	7092007,01	6	707595,36	7088472,96
14	722439,18	7092046,37	7	707920,48	7088228,50

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

2.3 - ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NORTE - Inicia na Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville num ponto distante 100,0m (cem metros) além da Estrada Eugênio Nass (1), segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até encontrar uma linha imaginária e paralela, com afastamento de 100,0m (cem metros), do prolongamento da Estrada Eugênio Nass (2); deste ponto segue por esta linha imaginária, sentido leste, até o ponto inicial.

PI	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
1	714523,72	7096047,06
2	713157,62	7095848,99

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA SUL - Inicia no encontro da Estrada Jativoca com a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (1); segue, sentido leste, pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville até a Linha Limite do Município de Joinville (2); segue pela Linha Limite do Município de Joinville, sentido sul, até o entroncamento com a Rodovia BR101 (3); segue pela Rodovia BR 101, sentido norte, por 515,00 m (quinhentos e quinze metros)(4); deste ponto segue, sentido oeste, por uma linha paralela e distante 500,00m (quinhentos metros) da divisa do Município de Joinville até encontrar o ponto de encontro desta linha com a linha de prolongamento da Estrada Jativoca (5); deste ponto, segue pela linha de prolongamento da estrada Jativoca e Estrada Jativoca até o ponto inicial.

PI	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
1	711807,16	7083706,71
2	718420,30	7078711,99
3	717498,35	7074414,52
4	717083,08	7074703,53
5	711344,71	7081038,30

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA LESTE - Inicia na Avenida Santos Dumont, sobre o Ponto de Inflexão numero 58 da Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (1); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste, até encontrar o Rio Cubatão Velho (2); segue pelo Rio Cubatão Velho, a montante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (3); deste ponto segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido anti-horário, até o ponto inicial.

PI	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
1	719530,94	7097501,58
2	719071,19	7097889,89
3	718118,53	7098167,33

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 2
5 de novembro de 2009, art. 11

3 - MACROZONEAMENTO URBANO

3.1 - AREA URBANA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

AUPA “Cota 40” - Compreende todas as elevações acima da isoípsa de cota 40,00 (quarenta) metros.

AUPA “Rio Cachoeira” - Inicia no entroncamento da Rua Graciosa com a Rua Florianópolis (PI1); segue sentido noroeste pela Rua Florianópolis até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI2); segue sentido nordeste pela linha da Rede Ferroviária Federal até encontrar o entroncamento da Rua Inacio Bastos com a Rua Morro do Ouro (PI3); segue sentido norte pela Rua Morro do Ouro até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI4); segue sentido norte pela linha da Rede Ferroviária Federal e por uma linha reta e imaginária de seu prolongamento até o entroncamento da Rua Sete de Setembro com a Avenida Doutor Paulo Medeiros (PI5); segue sentido norte pela Avenida Doutor Paulo Medeiros até o entroncamento com a Rua Nove de Março (PI6); segue pela Rua Nove de Março, sentido leste, até encontrar o Rio Cachoeira (PI7); prossegue pelo Rio Cachoeira, a jusante, até um ponto formado pela intersecção de uma linha imaginária e perpendicular a Rua Aubé e o Rio Cachoeira (PI8); deste ponto segue sentido nordeste por esta linha imaginária até encontrar a Rua Aubé (PI9); segue sentido sul pela Rua Aubé, Rua Graciliano Ramos, Rua Ministro Luiz Galotti e seu prolongamento e Rua Penha e seu prolongamento até encontrar a Rua dos Gerânios (PI10); segue pela Rua dos Gerânios, sentido sudeste até encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (PI11); prossegue sentido nordeste por esta linha até encontrar a Rua São Miguel (PI12); segue sentido noroeste pela Rua São Miguel, Rua Domingos Massaneiro e Rua Paramirim até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI13); deste ponto segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Graciosa (PI14); segue por esta linha e pela Rua Graciosa até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	715872,49	7086592,21
2	715669,30	7086915,45
3	716372,48	7087540,80
4	716094,19	7088068,87
5	715528,24	7088806,03
6	715466,74	7089092,94
7	715526,56	7089089,95
8	715975,06	7088407,86
9	716064,50	7088494,93
10	717459,94	7088637,95
11	717563,61	7088502,88
12	718218,63	7088742,64
13	718783,77	7089023,62
14	717135,69	7087787,67

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Itaum” – Inicia no entrocamento da Rua João Militão Vitorino de Moura com a Rua Florianópolis (P11); segue sentido norte pela Rua João Militão Vitorino de Moura 213,00 (duzentos e treze) metros (P12); deste ponto segue sentido nordeste, em linha reta e imaginária até um ponto sobre a Rua Leopoldo Correia distante 295, 00 (duzentos e noventa e cinco) metros da Rua Teresópolis (P13); deste ponto segue sentido norte, em linha reta até um ponto sobre a Rua Professora Lucia Lopes distante 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros da Rua Teresópolis (P14); deste ponto segue sentido norte em linha reta até um ponto sobre a Rua Capistrano de Abreu distante 207.00(duzentos e sete) metros da Rua Teresópolis (P15); deste ponto segue sentido norte até um ponto sobre a Rua Patrício Maia distante 204,00 (duzentos e quatro) metros da Rua Teresópolis (P16); deste ponto segue sentido norte em linha reta até um ponto sobre a Rua Euclides Francisco Pereira distante 157,00 (cento e cinquenta e sete) metros da Rua Teresopolis (P17); deste ponto segue sentido noroeste em linha reta até encontrar a Rua Solimões (P18); segue sentido norte pela Rua Solimões e seu prolongamento até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (P19); segue por esta linha, sentido horário até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Gladiolas (P110); deste ponto segue por esta linha, sentido sul, e rua Gladiolas até o entroncamento com a Rua Guanabara (P111); segue sentido nordeste pela Rua Guanabara por 115,00 (cento e quinze) metros (P112); deste ponto segue sentido leste por uma linha imaginária e paralela a Rua Rozangela Lemanhe com afastamento de 75,00 (setenta e cinco) metros e Rua Joaquim Couto até o entroncamento com a Rua Padre Augusto (P113); segue pela Rua Padre Augusto sentido sul até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Begônias (P114); deste ponto segue sentido leste por esta linha, Rua Begônias, Rua Érico Veríssimo e Rua Suíça até um ponto sobre a Rua Suíça distante 90,00 (noventa) metros da Rua Fátima (P115); deste ponto segue sentido sul em linha reta e paralela a Rua Fátima, com afastamento de 90,00 (noventa) metros até encontrar a Rua Passo Fundo (P116); segue sentido oeste pela Rua Passo Fundo, Rua Pedro Vanzueta e seu prolongamento até a Rua Florianópolis (P117); segue pela Rua Florianopolis, sentido noroeste, até o ponto Inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	717197,14	7085748,52
2	717333,37	7085911,76
3	717544,19	7086052,06
4	717584,92	7086221,67
5	717552,39	7086791,63
6	717485,08	7086915,80
7	717357,46	7086987,04
8	717136,76	7087356,71
9	717205,92	7087690,92
10	717561,90	7087560,88
11	717448,40	7087059,26
12	717560,44	7087087,32
13	717769,36	7087013,09

14	717670,70	7086722,77
15	717757,73	7086578,93
16	717748,08	7085856,55
17	717676,11	7085621,56

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Bupeva” – Inicia no entrocamento da Rua Vasco da Gama com Rua Marechal Luz (P11); segue sentido noroeste pela Rua Marechal Luz até um ponto distante 55,00 (cinquenta e cinco) metros aquém da Rua Miosotis (P12); deste ponto segue em linha reta sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis com afastamento de 55,00 (cinquenta e cinco) metros até encontrar a Rua Joaquim Couto (P13); segue pela Rua Joaquim Couto, sentido sudeste, por 50,00 (cinquenta) metros (P14); deste ponto segue sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis, com afastamento de 105,00 (cento e cinco) metros até encontrar a Rua Acácias (P15); segue pela Rua Acácias, sentido noroeste, por 50,00 (cinquenta) metros (P16); deste ponto segue sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis com afastamento de 55,00 (cinquenta e cinco) metros até encontrar a Rua Vicente Leporace (P17); segue sentido noroeste pela Rua Vicente Leporace, Rua Miosótis e seu prolongamento até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (P18); segue sentido horário pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Jarivatuba (P19); segue por esta linha e Rua Jarivatuba, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Vasco da Gama (P110); segue pela Rua Vasco da Gama, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718447,73	7086559,48
2	718183,66	7086792,88
3	718205,28	7086853,44
4	718252,45	7086836,87
5	718352,84	7087117,83
6	718305,50	7087133,94
7	718346,24	7087247,82
8	718212,32	7087606,14
9	718659,92	7087561,71
10	718683,23	7086752,53

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Rio Paranaguamirim” - Inicia no encontro da linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville com a Estrada Paranaguamirim (Pl 01); segue pela Estrada Paranaguamirim, sentido noroeste, até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing (Pl 02); segue pela projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing, sentido sudoeste, e Rua Celito Boeing, até o entroncamento com a Rua Natanael Amorim Vieira (Pl 03); segue

pela Rua Natanael Amorim Vieira, sentido sudeste, até um ponto distante 220 metros a sul da Rua Celito Boeing (PI 04); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela a Rua Celito Boeing, com distancia de 220 metros, sentido sudoeste, por 135 metros (PI 05); deste ponto segue em linha reta e imaginaria por 790 metros, sentido noroeste, até um ponto distante 50 metros a oeste da Rua Filadélfia e 30 metros a sul da Rua Paulo Roberto Anastácio (PI 06); deste ponto segue em linha reta e imaginária paralela a Rua Paulo Roberto Anastácio com distancia de 30 metros, sentido sudoeste, até encontrar a Estrada Rio do Morro (PI 07); segue pela Estrada Rio do Morro, sentido noroeste, até o entroncamento com as Ruas Monsenhor Gercino, Rua Adelaide Roza da Cruz e Rua Silvio Klingenfuss (PI 08); segue pela Rua Silvio Klingenfuss, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Osvaldo Valcanaia (PI 09); segue pela Rua Osvaldo Valcanaia, sentido sudeste por 120 metros até encontrar a rua sem denominação de acesso a Rua Cidade de Sertanópolis (PI 10); deste ponto, segue em linha reta e perpendicular, sentido sudoeste, até encontrar a linha da RFFSA (PI 11); segue pela linha da RFFSA, sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 12); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido nordeste, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	723943,74	7083453,09
2	723328,78	7083635,31
3	722557,46	7083411,71
4	722612,47	7083200,19
5	722489,00	7083165,38
6	721709,48	7083286,42
7	721181,01	7082833,94
8	720666,10	7083275,98
9	720430,43	7083093,14
10	720509,80	7083002,77
11	720481,96	7082973,79
12	721072,46	7082240,73

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUPA “Jardim Iririú” – Inicia na Rua Martinho Van Biene num ponto sobre o Rio Iririú-mirim (PI1); segue sentido nordeste pela Rua Martinho Van Biene, Rua José Severino, Rua Professor Alfredo Moreira, Rua Peixes, Rua Ernesto Bachtold, Rua Rogério Pereira, Rua José Gonçalves, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Basilissa Cunha Castro e Rua Constancio Visentainer até o entroncamento com a Rua Horst Werner (PI2); segue sentido noroeste pela Rua Horst Werner e seu prolongamento até encontrar a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI3); segue sentido sudoeste pela Rua Carlos Roberto Vilpert, Rua Ivon Curi, Rua atilio Domingos Sdrigotti, Rua Edmilson Cardoso, Rua Agepê, Avenida Miguel A. Castanha, Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Ibrahim Sued, Rua João Alvim Duarte, Rua Vitorino Silvino Bittencourt, José Voltolini e Rua Harold Maul até o entroncamento com a Rua Agepê (PI4); segue sentido nordeste pela Rua Agepê até o entroncamento com a Rua Rio do Ferro (PI5); deste ponto segue sentido sudeste por uma linha imaginária de prolongamento da Rua Rio do Ferro até encontrar a

linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (P16); segue sentido horário pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville até encontrar a foz do Rio Iririú-mirim (P17); segue pelo Rio Iririú-mirim, a montante, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718835,25	7094122,20
2	719938,68	7095085,82
3	719782,53	7095234,44
4	719780,81	7095662,11
5	720126,56	7095996,31
6	720619,62	7095511,23
7	720165,73	7094014,16

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.2- AREA URBANA DE ADENSAMENTO PRIORITARIO – AUAP

AUAP - Inicia na confluência da BR-101 com a Rua Ruy Barbosa (P11); percorre a Rua Ruy Barbosa, Rua Dona Francisca e posteriormente a Rua Arno Waldemar Dohler até uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malchinski (P12); daí segue, pela referida linha até o entroncamento com a Rua Alvino Wodke (P13); deste ponto segue, pela Rua Alvino Wodtke, Rua Tenente Antônio João, Rua Piratuba, Rua Iririú, Rua Guaira, Rua Tuiuti, Rua Ipiranga, Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Guaíra, Rua Gregório Leite até a Rua Willy Schossland (P14); deste ponto segue numa linha reta imaginária até o entroncamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis com a Rua Martinho Van Biene (P15); deste ponto segue pela Servidão Lauro Fagundes dos Reis, Rua Riacho de Santana, Rua Selma Doering Bruhns, Rua Altamira, Rua Anita Maciel de Souza, Rua Jose Antonio Sales, Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, Rua Albano Schmidt, Rua Conselheiro Lafaiete; Rua Prefeito Helmuth Falgatter; Rua Xavier Arp, Rua Papa João XXIII até a Rua Pasteur, Rua Toríbio Soares Pereira, Avenida Prefeito Wittich Freitag, Rua Baercker Wagner, Rua Herval D'Oeste, Rua Carlos Benack, Rua Dona Francisca, Rua Biguaçú, Rua Chapeco e Rua Saguacú, ate ao entroncamento com a Rua Amazonas (P16); deste ponto segue por uma linha imaginária de prolongamento da Rua Amazonas, sentido sudoeste, ate a isoípsa de 40,00m (quarenta metros) do Morro do Boa Vista (P17); segue por esta isoípsa, no sentido horário, até um ponto a 130,00m (cento e trinta metros) ao norte do entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Aubé (P18); deste ponto segue por uma linha reta imaginária perpendicular a Rua Aubé até o entroncamento da Rua Aubé e Rua Prefeito Helmuth Fallgatter ; (P19); segue por uma linha imaginária pertendicular a Rua Aubé até o Rio Cachoeira (P110); deste ponto segue pelo Rio Cachoeira, a montante, ate encontrar a Rua Nove de Março (P111); segue pela Rua Nove de Marco, sentido oeste ate o entroncamento com a Avenida Doutor Paulo Medeiros (P112); segue pela Avenida Doutor Paulo Medeiros, sentido sul ate o entroncamento com a rua sete de setembro (P113); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sodeste, ate encontrar a linha da Rede Ferroviaria Federa (P114); segue pela linha da Rede Ferroviaria Federal, sentido sudeste,ate o encontro com a Rua Morro do Ouro (P115); segue pela Rua Morro do Ouro,sentido sudeste, ate o

entroncamento com a Rua Inacio Basto e Rede Ferroviaria Federal (PI16); deste ponto segue pela Rede Ferroviaria Federal ,sentido sul, ate o entroncamento com a Rra Florianopolis (PI17); segue pela Rua Florianopolis, sentido sudeste, ate o entroncamento com a Rua Graciosa (PI18); segue pela Rua Graciosa, sentido nordeste, ate o entroncamento coma Rua Santo Agostinho (PL19); deste ponto, segue pela Rua Santo Agostinho, Rua Teresopolis e Rua Lucidonio Placidina Maria ate o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI20); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido noroeste, ate o entroncamento com a Rua Menez de Oliveira (PI21); segue pela Rua Menez de Oliveira, sentido sul, Rua Petropolis, Avenida Paulo Schoreder e Rua Ricardo Eccel ate o entroncamento com a Rua Waldemiro Jose Borges (PI22); segue pela Rua Waldemiro Jose Borges, sentido norte, e Rua Santa Catarina, ate o entroncamento com a Rua Porto Rico (PI23); deste ponto segue pela Rua Porto Rico, sentido oeste ate o entroncamento com a Rodovia BR 101 (PI24); segue pela Rodovia BR 101, sentido norte ate o entroncamento com a Rua Ottokar Doerfel (PI25); segue pela Rua Ottokar Doerfel , sentido leste, ate o entroncamento com a Rua Camboriú (PI26); deste ponto segue pela Rua Camboriu até o entroncamento com a Rua Otto Boehm (PI27); segue pela Rua Otto Boehm, sentido leste, Rua Henrique Meyer, Rua XV de Novembro, Rua Conselheiro Arp, Rua Luiz Brockmann, Rua Blumenau, Rua Benjamin Constant, Rua Visconde de Mauá, Rua João Pessoa, Rua Marquês de Olinda, Rua XV de Novembro ate o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI28), deste ponto segue pela Rodovia BR 101, sentido norte, ate o ponto inicial Obs.: Excluem-se desta área as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	709883,69	7093152,78
2	714262,78	7093714,55
3	714335,19	7094768,44
4	718730,19	7094126,11
5	718798,87	7094089,57
6	715771,09	7089873,55
7	715730,79	7089669,04
8	716077,32	7088637,47
9	716064,50	7088494,93
10	715975,06	7088407,86
11	715526,56	7089089,95
12	715466,74	7089092,94
13	715528,24	7088806,03
14	715918,53	7088401,06
15	716094,19	7088068,87
16	716372,48	7087540,80
17	715669,30	7086915,45
18	715872,49	7086592,21

19	716748,96	7087379,20
20	716661,46	7085431,77
21	716476,27	7085477,01
22	716221,80	7081604,41
23	714862,47	7083961,56
24	713830,62	7083938,17
25	712440,65	7087279,61

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.3 - AREA URBANA DE ADENSAMENTO SECUNDARIO – AUAS

AUAS “Sul” - Inicia na confluência da BR-101 com a Rua Ottokar Doerffel (P11); deste ponto segue pela BR-101, Rua Porto Rico, Rua Santa Catarina, Rua Waldemiro José Borges, Rua Ricardo Eccel, Avenida Paulo Schroeder, Rua Petrópolis, Rua Menez de Oliveira, Rua Monsenhor Gercino, Rua Lucidonio Placidina Maria e Rua Teresópolis até o entroncamento com a Rua Florianópolis (P12); deste ponto segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste. até o entroncamento com uma linha imaginária de prolongamento da Rua Pedro Vanzuita (P13); segue por esta linha, sentido norte, Rua Pedro Vanzuita e Rua Passo Fundo até o entroncamento com a Rua Fátima (P14); percorre pela Rua Fátima, sentido norte, Rua Begônias, Vasco da Gama, Marecha Luz e Agulhas Negras até o entroncamento com a Rua Jarivatuba (P15); segue pela Rua Jarivatuba, sentido sul, Rua Monsenhor Gercino, Rua Rio Velho, Rua ds Azaleias e Rua General de Divisao Euclides P. Bueno ate o entroncamento com a Avenida Kurt Meinert (P16); segue pela Avenida Kurt Meinert, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (P17); desse ponto segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido sudesde, Rua Silvio Klingenuus e Rua Osvaldo Vacanaia, sentido sudeste, por 120,00 (cento e vinte) metros (P18); deste ponto segue por uma linha imaginária perpendicular a Rua Osvaldo Vacanaia, sentido sudeste, até encontrar a linha da Rede Ferroviaria Federal (P19); segue pela Linha da Rede Ferroviária Federal, sentido noroeste, ate o entroncamento com a Rua Seis de Janeiro (P110); segue pela Rua Seis de Janeiro, Rua Hélio Schmidt e Rua Boehmerwald até o entroncamento com a Rua dos Agronomos (P111); segue pela Rua dos Agronomos, Rua Univercidade e Rua Prefeito Joao Acagio Gomes de Oliveira até o entroncamento com a Rua Juliano Buzarello (P112); deste ponto segue pela Rua Juliano Buzarello, sentido leste, e por uma linha imaginária de seu prolongamento até encontrar a isoípsa de cota 40 metros do Morro do Itinga (P113); segue por esta sentido anti-horário até encontrar a linha demarcatoria do Perimetro Urbano de Joinville (P114); deste ponto segue pela linha demarcatoria do Perimetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Rua Jativoca (P115); segue pela Rua Jativoca, sentido norte, Rua Tupy e Rua Ottokar Doerfel até o ponto Inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	712440,65	7087279,61
2	717103,35	7085778,86
3	717676,11	7085621,56
4	717841,59	7085846,27
5	718763,64	7086447,11
6	720723,03	7084135,88
7	720479,23	7083973,08
8	720509,80	7083002,77
9	720481,96	7082973,79
10	719891,74	7083584,32
11	717134,12	7082312,48
12	717423,32	7081347,21
13	717775,73	7081314,47
14	718508,65	7078831,93
15	711805,46	7083706,82

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Vila Nova” – Inicia no entroncamento da Rua São Firmino com a Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108 (PI1); deste ponto segue sentido norte pela Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108, Rua Anaburgo e Rua dos Portugueses ate o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI2); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar uma linha imaginaria e paralela com afastamento de 100,00 (cem) metros, a sul da Rua Quinze de Novembro (PI3); segue por esta linha, sentido oeste, até encontrar a Rua Leopoldo Beninca (PI4); segue sentido oeste pela Rua Leopoldo Beninca e Rua São Firmino até o ponto inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	707630,83	7090298,97
2	709883,69	7093152,78
3	711275,51	7089602,01
4	710392,14	7090365,90

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Boa Vista” – Inicia no entroncamento da Rua Graciliano Ramos com Rua Ministro Luiz Galotti (PI1); segue sentido norte pela Rua Graciliano Ramos, Rua Aubé e Rua Albano

Schmidt, até o entroncamento com a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI2); segue sentido sudeste pela Rua Desembargador Tavares Sobrinho e Rua Niterói até o entroncamento com a Rua Paramirim (PI3); prossegue pela Rua Paramirim, sentido sudoeste, Rua Alcantara, e Rua Domingos Massaneiro até o entroncamento com a Rua São Miguel (PI4); Segue sentido sudeste pela Rua São Miguel ate encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (PI5); prossegue por esta linha imaginária, sentido oeste até encontrar a Rua dos Gerânios (PI6); segue sentido noroeste pela Rua dos Gerânios até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Penha (PI7); deste ponto segue sentido sudoeste por esta linha imaginária, Rua Penha e Rua Ministro Luis Galotti até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	716760,86	7087994,49
2	718032,59	7089843,01
3	718783,77	7089023,62
4	718213,59	7088755,81
5	718218,63	7088742,64
6	717563,61	7088502,88
7	717459,94	7088637,95

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Tupy” - Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Ademar Garcia (PI 01); segue pela Rua Ademar Garcia, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Cooperativa Tupy (PI 02); segue pela Rua Cooperativa Tupy, sentido sudoeste, por 160,0 metros (PI 03); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste até encontrar a cota de isoípsa 40 metros do morro da Boa Vista (PI 04); deste ponto segue sentido anti-horária pela isoípsa de cota 40 metros do Morro da Boa Vista até encontrar uma linha paralela e com afastamento de 237,0 metros além da Rua Ademar Garcia (PI 05); deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar um ponto sobre a Rua Prefeito Helmuth Falgaatter distante 183,0 metros aquém da Rua Ademar Garcia (PI 06); deste ponto, segue pela Rua Prefeito Hemuth Falggatter , sentido sudoeste, até o ponto inicial.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718390,61	7090323,78
2	718308,74	7090429,90
3	718180,15	7090335,11
4	718019,29	7090534,64
5	718299,01	7090827,96
6	718519,46	7090453,86

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “ Comasa” – Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Baltazar Buchle com a Rua Albano Schmidt (P11); segue sentido norte pela Rua Albano Schmidt até o entroncamento com a Rua Silvio Bertoloto (P12); segue sentido leste pela Rua Silvio Bertoloto, Rua Imbuia, Rua Glauber Rocha, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Alferes Schmidt, Rua Pixinguinha e Rua Ponte Serrada até o entroncamento com a Rua Agostinho dos Santos (P13); prossegue sentido sudeste pela Rua Agostinho dos Santos e Rua Max Boehm até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (P14); deste ponto segue sentido oeste pela Rua Prefeito Baltazar Buchle até o ponto inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718658,10	7090960,68
2	718527,82	7092447,69
3	719536,65	7092267,82
4	719800,21	7091105,13

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Aventureiro” – Inicia no entroncamento da Rua Guaíra com a Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues (P11); segue sentido noroeste pela Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Ipiranga, Rua Tuiuti e Avenida Santos Dumont até o entroncamento com a Rua Jacob Forbice (P12); segue sentido sudeste pela Rua Jacob Forbice, pela linha imaginária do seu prolongamento e Rua Vitorino Silvino Bittencourt até o entroncamento com a Rua Dilma Virgilina Garcia (P13); segue pela Rua Dilma Virgilina Garcia e Avenida Miguel A. Castanha até o entroncamento com a Rua Martinho Van Biene (P14); segue sentido sudoeste pela Rua Martinho Van Biene até o entroncamento com a Servidão Lauro Fagundes dos Reis (P15); deste ponto segue sentido noroeste por uma linha imaginária de prolongamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis, Rua Gregorio C. Leite e Rua Guaíra até o ponto inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	718281,32	7093949,85
2	718605,07	7096644,88
3	719563,51	7095648,88
4	719682,99	7094933,77
5	718798,87	7094089,57

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Paulo Malschitzki e Rua Alvino Wodtke (PI 01); segue pelo prolongamento da Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, até encontrar a Avenida Edgar Nelson Meister (PI 02); segue, sentido oeste, a Avenida Edgar Nelson Meister até um ponto distante 153m a oeste da Avenida Mississipi (PI 03); deste ponto segue em linha reta e paralela distante 153 metros do prolongamento da Avenida Mississipi, sentido sudeste, por 827 metros (PI 04); deste ponto, segue em linha reta e perpendicular, sentido nordeste, por 132 metros (PI 05); deste ponto, segue em linha reta e perpendicular, sentido sudeste, até encontrar a Rua Arno Waldemar Doehler (PI 06); segue pela Rua Arno Waldemar Doehler, sentido nordeste, até encontrar o prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 07); segue pelo prolongamento da Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, e Rua Paulo Malschitzki até o ponto inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	714335,19	7094768,44
2	714346,02	7094862,49
3	713489,53	7094835,85
4	713659,86	7094028,10
5	713781,19	7094078,53
6	714064,42	7093600,10
7	714262,78	7093714,55

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

AUAS “Pirabeiraba” - Inicia no entroncamento da Avenida Edmundo Doubrawa com a Rodovia BR-101(PI1); segue sentido Norte pela Rodovia BR-101 até encontra o Rio Cubatão(PI2); segue pelo Rio Cubatão, a jusante, ate encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI3); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Estrada da Ilha (PI4); segue, sentido sudoeste pela Estrada da Ilha, Rua Dona Francisca, Rua dos Franceses e Avenida Edmundo Doubrawa até o ponto inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	708113,43	7097084,31
2	708615,67	7101012,86
3	708817,50	7101027,66
4	710321,36	7097671,60

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.4- AREA URBANA DE ADENSAMENTO ESPECIAL

AUAE “América” – Inicia no entroncamento da Rua Otto Boehm com a Rua Camboriú (P11); segue sentido norte pela Rua Camboriú, Rua Evaristo da Veiga e Rua Marques de Olinda até o entroncamento com a Rua João Pessoa (P12); segue sentido leste pela Rua João Pessoa até o entroncamento com a Rua Visconde da Mauá (P13); segue sentido sul pela Rua Visconde de Mauá, Rua Benjamin Constant, Rua Blumenau, Rua Luiz Brockmann, Rua Conselheiro Arp, Rua Quinze de Novembro e Rua Henrique Meyer até o entroncamento com a Rua Otto Boehm (P14); prossegue sentido oeste pela Rua Otto Boehm até o ponto inicial.

Obs.: Excluem-se desta área as Areas Urbanas de Proteção Ambiental.

Ponto	Coordenada X	Coordenada Y
1	713384,68	7088918,66
2	713328,33	7091732,88
3	714222,05	7091776,92
4	714573,31	7089156,81

Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11

3.5 - AREA URBANA DE ADENSAMENTO CONTROLADO

AUAC “Sede” – Compreende todo o Perímetro Urbano de Joinville, excluindo-se a Área Urbana de Adensamento Prioritário, as Áreas Urbanas de Adensamento Secundário, a Área Urbana de Adensamento Especial e as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

AUAC “ Morro do Meio” – Compreende toda a área do Núcleo Urbano Morro do Meio, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

AUAC “Vila Cubatão” - Compreende toda a área do Núcleo Urbano Vila Cubatão, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.

AUAC “Espinheiros” – Compreende toda a área do Núcleo Urbano Espinheiros, excluindo-se as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental.”